



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº002/2020

EMPRESA CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS;

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/01/2020



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Para: Comissão Permanente de Licitação

Solicitamos de V. Sa. A gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo discriminados e conforme Termo de Referência – Anexo, parte dessa justificativa:

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

DADOS DO FORNECEDOR:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

RUA 222, nº 246, SALA 05, bairro Meia Praia.

ITAPEMA - SC

CEP: 88.222-000

Justificativa

A contratação da empresa para prestação e serviço para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS, com o objetivo de facilitar o acesso rápido a leis e procedimento jurídicos realizados por esse município, demonstrando transparência nos atos realizados.

A Liz Serviços Online, através da Plataforma Leis Municipais, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de consolidação e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

compilação das Normas. Há mais de 19 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional e auxilia estes na divulgação de seus Atos, fazendo a integração do meio governamental e a população, garantindo o Governo demonstrar transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos. O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os tratamentos realizados por dentro dos textos, de forma que são agregados processos como Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, o Leis Municipais proporciona aos Órgãos Públicos, e consequentemente a todo cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Considerando que tal aquisição, para o atendimento da finalidade têm que ser prestados por empresa com experiência e corpo técnico diversificado e especializado na prestação do tipo de serviço objeto deste expediente e, ainda, demonstre ter estrutura e histórico de desempenho compatível.

Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com sede na cidade de Itapema-SC, é habilitada para oferecer esse objeto, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através do Atestado de Exclusividade referente a prestadora de serviços **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo contido no “caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tornando-o inexigível. Nesse sentido, os serviços a serem executados devem ter garantia técnica, cuja responsabilidade se aterá em prazo previamente convencionado ou oferecido pelo fabricante concedente, vez que o mercado de peças paralelo não permite auferir os benefícios da garantia dos serviços, que ficam à mercê do executor.

O Município de Figueirópolis D'Oeste, pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), da seguinte forma, 50% - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) - em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

contrato; 25% - R\$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato; e 25% - R\$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, mediante a apresentação da respectiva fatura.

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei.

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificação a Vossa Excelência, para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa**, e determine sua publicação conforme previsto no art. 26, para que seja dada eficácia Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, III, da Lei 8.666/93, permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço.

Sendo do desejo de Vossa Excelência, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Estes são termos em que pedimos deferimento.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 13 de janeiro de 2020

Douglas Barbosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Referente: Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o código orçamentário para a contratação supracitada.

A contratação está estimada em **R\$ 6.200,00 (Seis e mil e duzentos reais)**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 13 de janeiro de 2020.

Paulo Veríssimo Luna



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT

2. Do objeto: A contratação da empresa para prestação e serviço para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

3. Da natureza dos serviços: Sistematização: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias).

4. Da necessidade de qualificação técnica da contratada: para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que sua qualificação técnica para o objeto em questão, podendo ser feita através de contratos realizados com outras entidades com o mesmo objeto.

5. Da regularidade documental – deverá ser exigido, como condição para contratação:

5.1. Que tem toda a documentação exigida para contratação:

- a) Documento constitutivo da empresa (contrato social);
- b) Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF)
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- d) Comprovação de regularidade com a seguridade social – INSS e FGTS;
- e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União)
- f) Comprovação de Regularidade Trabalhista – CNDT
- g) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal
- h) Certidão falência e Concordata
- i) Comprovação de que se trata de empresário exclusivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

7. Da necessidade da prestação de serviço.

7.1. A necessidade funda-se nos fatos de:

7.1.1. Suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de consolidação e compilação das Normas;

7.1.2. O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os tratamentos realizados por dentro dos textos, de forma que são agregados processos como Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, todo cidadão consequentemente terá acesso as Leis Municipais, dentro dos Órgãos Públicos, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

8. Da vigência da prestação: 31 de dezembro de 2020.

9. Resultados esperados:

9.1. Organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais;

9.2. Proporcionar aos munícipes e quaisquer outros interessados o acesso direto e sistematizado dos atos públicos elaborados por pelo executivo e aprovado pelo legislativo "Leis, decretos e outros), tanto pelo computador ou pelo smart fone, permitindo visualização das Normas atualizadas e consolidadas;

10. Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:

Ficha (91)

04.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração, – Recursos do Exercício Corrente.

11. Do foro de competência

11.1. Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Jauru-MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de janeiro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

Paulo Veríssimo Luna
Presidente - Comissão Permanente de Licitações

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, encaminho o processo de inexigibilidade para **Autorização** e possível **RATIFICAÇÃO**.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de janeiro de 2020

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Eduardo Flausino Vilela

Para: Presidente CPL
Paulo Veríssimo Luna

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 650/2014, para contratação de Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS. Para atender a solicitação da secretaria Municipal de Administração no âmbito de organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

Figueirópolis D'Oeste - MT, 15 de janeiro de 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL

Para: Rosângela Ferreira de Matos
Procuradora Jurídica

Sra. Procuradora Jurídica,

A Liz Serviços Online, através da Plataforma Leis Municipais, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de consolidação e compilação das Normas. Há mais de 19 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional e auxilia estes na divulgação de seus Atos, fazendo a integração do meio governamental e a população, garantindo o Governo demonstrar transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos. O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os tratamentos realizados por dentro dos textos, de forma que são agregados processos como Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, o Leis Municipais proporciona aos Órgãos Públicos, e consequentemente a todo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Sendo assim, a escolha da empresa, se deu levando em conta sua eficiente atuação e profissionalismo no Estado de Mato Grosso atendendo o Objeto descrito no Termo de referência que vai em anexo a esse processo licitatório.

Tendo em vista que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: nº 03.725.725/0001-35**, possui a exclusividade e a documentação necessária para contratação.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam a situação, emita Parecer Técnico-Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa citada, tendo por fundamento principal o Artigo 25, da Lei 8.666/93, indicando ainda as demais providências a serem tomadas sobre o assunto, conforme o caso.

Atenciosamente.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO _____

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ: 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____ pessoa jurídica _____, sito a _____, nº _____, - _____, bairro _____, inscrita no CNPJ - _____, neste ato representado _____, Sr. - _____, portador do CPF nº _____, e cédula de identidade _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **Inexigibilidade Nº 002/2020 Processo Administrativo nº 006/2020**, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Cessão de uso de software compreendendo:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;

Os serviços técnicos deverão compreender o especificado abaixo:

- **Indexação:** possibilidade de identificar, com apenas um clique, relação de todos os Atos vinculados à norma consultada;
- **Consolidação:** identificação do texto original e todas as alterações sofridas até os dias atuais;
- **Compilação:** exibição somente dos artigos e informações que estão em vigor;
- **Versionamento (histórico de alterações):** versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.

Como parâmetro de trabalho que se pretende realizar, pode-se visualizar a legislação Federal disponibilizada no site do Planalto. Vide exemplo: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

A Contratada deverá manter a atualização, implementação e manutenção do sistema de legislação de todos os diplomas legais aprovados a partir da assinatura do contrato com a empresa, durante a vigência contratual, seguindo os critérios estabelecidos de disponibilização elencados acima.

O acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da Contratante, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiropolisdoeste>

A Contratada deverá permitir o acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;

A Contratada deverá Formatar e disponibilizar as Normas conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);

A Contratada deverá indexar/linkar as normas mencionadas na íntegra dos textos.

A Contratada deverá consolidar, Compilar e Versionar as normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)¹;

A Contratada deverá apresentar ao final do trabalho de consolidação por dentro do texto, relatórios contendo informações sobre:

- a. Inconsistências localizadas na legislação municipal durante o processo;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

b. Leis que necessitam de regulamentações; e

c. Normas que podem ser revogadas expressamente por meio de novo projeto de lei

A Contratada deverá disponibilizar sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e ripristinadas; E ainda, os termos pesquisados deverão localizar as leis estaduais do respectivo Estado;

Dashboard gerencial para o corpo técnico da Contratante, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

A Contratada deverá fornecer acesso às ferramentas exclusivas do sistema para todo o corpo técnico da Contratante: Pesquisa Nacional, Leis à Sociedade, Seguir Município e Seguir Termo;

A Contratada deverá fornecer interligação e acesso imediato - com único clique - ao conteúdo da respectiva legislação estadual, quando mencionada nas leis do município;

A Contratada deverá fornecer protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Compreendem as características mínimas do sistema:

2.1. Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e **link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE**, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueriopolisdoeste>

2.2. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;

2.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017*);

2.4. Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

conjuntamente, por:

- 2.4.1 - Período de Tempo;
- 2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
- 2.4.3 - Número do Ato;
- 2.4.4 - Normas em vigor;
- 2.4.5 - Normas revogadas;
- 2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
- 2.4.7 - Normas com vigência esgotada;
- 2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
- 2.4.9 - Normas ripristinadas;

2.5. **Categorização das normas** por temas/assuntos específicos;

2.6. O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;

2.7. **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:

2.7.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;

2.7.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;

2.7.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;

2.7.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;

2.7.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;

2.7.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;

2.7.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;

2.7.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;

2.7.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;

2.7.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

2.7.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.

2.7.12 - Acessar plataforma de notícias e matérias (Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas pelos municípios brasileiros;

2.7.13 - Acessar ferramentas para registrar e acompanhar legislações que são publicadas no portal Leis Municipais em âmbito nacional (Seguir Município e Seguir Termo).

2.8. **Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado baseado no artigo **Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela contratação é de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento de acordo com descrito no termo de referência, valor global de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, da seguinte forma, **50% - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) - em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; 25% - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato; e 25% - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato**, mediante a apresentação da respectiva fatura.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha (91)

04.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração, – Recursos do Exercício Corrente.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E DATAS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O prazo para integração das normas descritas neste Projeto Básico é de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	MUNICÍPIO	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato.	Até 15 (quinze) dias Contados a partir da assinatura do contrato
02	MUNICÍPIO	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	Início imediato A contar da data de assinatura do contrato
03	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes a partir do ano de 2000.	Até 45 (quarenta e cinco) dias Contados após conclusão da etapa 01
04	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 03.	Até 15 (quinze) dias Contados após conclusão da etapa 03
05	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes anteriores ao ano de 2000.	Até 45 (quarenta e cinco) dias Contados após conclusão da etapa 03
06	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 05.	Até 15 (quinze) dias Contados após conclusão da etapa 05

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições contratadas e da **CONTRATADA** receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

Encaminhar toda a legislação existente até o ano de 2020, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).

Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item acima;

Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica;

Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da CONTRATADA à CONTRATANTE.

Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio da seguinte URL de direcionamento:
<https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiropolisdoeste>

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

O sistema contratado deverá contemplar, no mínimo, os recursos discriminados abaixo:

Permitir acesso ao sistema de legislação municipal através do website oficial do órgão público municipal, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio de endereço eletrônico que remeta diretamente para a plataforma de consulta dos Atos. O sistema deverá, também, ser acessível por meio de Smartphones/Tablets, através de aplicativo mobile, com sua paginação responsiva ao aparelho do usuário.

- As Normas disponibilizadas devem seguir formatação e publicação conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
- Possuir mecanismo de indexação, consolidação, compilação e versionamento (histórico de alterações) em todos os Atos integralizados ao sistema.
- Sistema de pesquisa que permita realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas;
- Os termos/palavras pesquisados no sistema deverão localizar também as leis estaduais do respectivo Estado, contemplando assim, um banco de dados único com a legislação estadual;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Logins administrativos para o corpo técnico do Órgão Público, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- Possuir banco de dados único que permita realizar pesquisas, em âmbito nacional, compreendendo legislações de municípios e estados do país. Tal mecanismo deve ser disponibilizado a todo corpo técnico do órgão público;
- Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.
- Possuir sistema de notificação automática – via e-mail – ao usuário, por meio de cadastro no sistema, para recebimento de atualização quando publicada nova Norma na plataforma de legislação;

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando os sanções administrativas quando necessário conforme art. 18 da Lei Municipal 841/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do termo contratual.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Tribunal de Contas do Estado DOE/TCE, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **JAURU-MT**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis D'Oeste - MT, ____ de ____ de 2020

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA